

LIDO EM SESSÃO
EM: 13/03/2025
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025.

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 175/2024 e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, em função da data base, em percentual de 10% (dez por cento) com vigência a partir de março, do corrente ano.

Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre alterações nos anexos II e III da Lei Complementar nº 175/2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos Permanentes e de Cargos Comissionados Legislativos – CCL

A fixação do vencimento do servidor efetivo se dá pela multiplicação do vencimento base pelo fator de fixação salarial / $V=VB \times FFS$		Referência e fator de fixação salarial (FFS)										
Cargo	Vencimento base – VB	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
Analista Legislativo Municipal	R\$ 8.939,66	1.0	1.07	1.14	1.21	1.26	1.31	1.34	1.37	1.40	1.43	1.46
Assessor Jurídico Legislativo	R\$13.071,41											
Assistente Administrativo	R\$ 3.340,65											
Assistente de Cerimonial	R\$ 6.930,40											
Assistente Legislativo	R\$ 7.435,74	1,56										

Rua Philadelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, CEP: 48005-670, Alagoinhas-Bahia,

Telefone: (75) 3182-3333

www.camaradealagoinhas.ba.gov

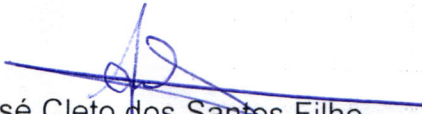


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS


Assessor Técnico da Presidência	IV	04
Assessor Legislativo de Gabinete	V	18
Assessor Executivo	V	16
Total de Cargos Comissionados		193

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 27 de fevereiro de 2025.



José Cleto dos Santos Filho
Presidente



Caio Ícaro Silva Ramos
Vice-Presidente



Francisco Ribeiro de Oliveira
Primeiro Secretário



Luciano Márcio Santos Almeida
Segundo Secretário



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alagoinhas



Alagoinhas-BA, 13 de Março de 2025.

Ofício 016/2025

" Ao sindicato devem ser garantidos os meios para o desenvolvimento da sua ação destinada a atingir os fins para os quais foi constituído. De nada adiantaria a lei garantir a existência de sindicatos e negar os meios para os quais as suas funções pudessem ser cumpridas."

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS

Ilmo Sr. José Cleto dos Santos Filho


Assunto: DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO COM OS SERVIDORES

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – SINPA, CNPJ nº 16.131.559/0001-90, registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES – sob o nº 35766.001712/91-06 – código sindical nº 000.000.000.26556-0, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Vitorino, 22 – Centro - Alagoinhas-BA, e-mail: sindicatosinpa@ymail.com, fone 75 3421-9287, filiada a CSP-CONLUTAS, no uso de suas atribuições constitucionais conforme previsto no art. 8º da Constituição Federal de 1988, representado pela sua Diretora Sandra Margarete Cardoso, tendo em vista reunião com Vossa Excelência, a equipe de Gestão da Câmara e servidores efetivos da Casa Legislativa vem através deste, INFORMAR DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO POSTERIOR SOMENTE COM OS SERVIDORES EFETIVOS, QUAL SEJA:

Concordar com proposta do Presidente da casa legislativa em:

1. Reajustar linearmente o salário-base em 10% para todos os servidores efetivos (considerando o INPC de 4.87% mais um ganho real de 5.13%). As demais verbas incidirão sobre o novo valor ajustado.
2. Reajustar o Vale Alimentação diário para R\$ 40,00.

Saudações Sindicais!!!


Sandra Margarete Cardoso
Diretora do SINPA